



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Gabinete do Deputado RODRIGO LAGO

INDICAÇÃO Nº /2026
(Deputado Rodrigo Lago)

Senhora Presidente,

Com fundamento no art. 152 do Regimento Interno e considerando que o pagamento dos abonos dos professores da rede pública estadual com recursos dos precatórios do FUNDEF em razão do julgamento pelo STF da Ação Cível Originária nº 661, e que sempre passam alguns dias entre a fixação do valor da cota e o efetivo pagamento/transferência aos beneficiários, e que durante todos os dias os valores rendem juros e que os recursos destinados aos 60% dos profissionais do magistério não podem ser aplicados em finalidade diversa, apresenta-se esta INDICAÇÃO ao GOVERNADOR DO ESTADO e à SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para que o Governo do Estado constate se nas parcelas pagas em 2024, em 2025 e nas que serão pagas em 2026 ocorreu o fato, se há saldo de juros acumulados em decorrência dessa diferença entre a fixação do valor da cota e a data do efetivo pagamento que não foram transferidos aos beneficiários e beneficiários e, em havendo, seja criado um abono extra esse ano de 2026, como abono extraordinário.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 16 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Data: 16/06/2026 00:49:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO LAGO
DEPUTADO ESTADUAL
PSB